

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 752/2019
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1445/2019**

São Paulo, 20 de Março de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1445/2019**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. SERVIÇO DE BUFFET.

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: iolanda.cardozo@icesp.org.br; iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 20 DIAS APÓS O EVENTO;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia 29/03/2019. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br, iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1445/2019 – EDITAL 752/19 – SERVIÇO DE BUFFET.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. SERVIÇO DE BUFFET.**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1445/2019 – EDITAL 752/19
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br), e/ou jornal.

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 2 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 3 – **Caso necessário, será solicitada degustação para avaliação.**

Especificação Técnica
(Características mínimas)

Evento: III Simpósio de Farmácia do ICESP

Data: 23/11/2019

Local: Centro de Treinamento do InRad

Travessa da Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 75 – InRad – Portaria 1

CARDÁPIO

WELCOME COFFEE

Bebidas:

- Café, leite, chocolate quente
- Água mineral
- Suco: laranja

Alimentação:

- Mini pão de queijo (normal)
- Bolo de maçã com açúcar mascavo (integral)

COFFEE BREAK MANHÃ

BEBIDAS:

- Café expresso, água quente com sachê de chá, leite e chocolate quente
- Água mineral
- Suco: laranja e abacaxi
- Refrigerante: normal e zero

ALIMENTAÇÃO:

Salgados:

- Esfiha de carne
- Pão de queijo
- Quiche (**DEFINIR SABOR PARA VEGETARIANO**)

Lanches:

- Mini lanchinhos com pão de integral (**DEFINIR SABOR**)
- Wraps (**DEFINIR SABOR PARA VEGETARIANO**)

Doces:

- Bolo de cenoura com calda de chocolate
- Bolo de milho
- Salada de frutas

***Alimentação especial para celíacos:**

- Bolo de milho

BRUNCH

BEBIDAS:

- Café expresso
- Água mineral
- Suco: laranja e melancia
- Refrigerante: normal e zero

ALIMENTAÇÃO:

Salada (Finger Food):

- Mix de folhas verdes com cenoura, tomate cereja e palmito

Prato quente (self service) – CUMBUCA:

Pratos quentes:

- Arroz branco
- Strogonoff de carne
- Batata palha
- Massa (Nhoque ou Macarrão Penne) ao molho sugo

Acompanhamentos:

- Molhos para salada
- Parmesão ralado

Sobremesa:

- Salada de frutas
- Pudim de leite condensado
- Taças de mousse ferrero rocher (chocolate e avelã)

ALIMENTAÇÃO ESPECIAL:

Para celíacos e intolerantes à farinha de trigo branca

Penne ou parafuso integral ao molho sugo (intolerantes à farinha branca)

Strogonoff de frango (preparados com produtos especiais para celíacos)

Penne ou parafuso de milho ao molho sugo (para celíacos)

CAFÉ DE ENCERRAMENTO

BEBIDAS:

- Café expresso
- Água mineral
- Suco: laranja e cajá
- Refrigerante: normal e zero

ALIMENTAÇÃO:

Salgados:

- Mini pão de queijo
- **DEFINIR OUTRO SALGADO**

Doces:

- Bolo de Laranja
- Trufa de chocolate meio amargo

MATERIAL DE APOIO

- 10 mesas bistrôs

IMPORTANTE

- Apresentar comprovação de que atua com serviço de buffet há, no mínimo, 7 anos.
- Apresentar comprovação de que já realizou eventos para, no mínimo, 300 participantes.
- Será solicitada uma visita para acompanhamento e degustação aos buffets que encaminharam a proposta por parte da organização.
- Indicar número de pessoas que trabalharão no evento e suas respectivas funções.
- Todo material necessário para o serviço.
- A proposta deve **conter sugestão de cardápio com alimentos que serão servidos**, considerando o descritivo acima.

PARTICIPANTES

- A quantidade exata de participantes do evento será definida somente até 15 dias antes do evento. Desta forma, pedimos a gentileza que o levantamento dos orçamentos considerem três quantidades possíveis de participantes: **200, 250 e 300**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A ESCOLHA DO FORNECEDOR VENCEDOR SERÁ O MENOR CUSTO.**ORIENTAÇÕES GERAIS**

- O Centro de Treinamento do InRad possui copa de apoio
- Carga e descarga poderão ser feitas na rua lateral do Centro de Treinamento do InRad, na área “zebrada”, em frente à Portaria 1, de acordo com a disponibilidade no momento. >>> Atenção! Horário de proibição de circulação de caminhões que abrange a área de localização do InRad-HCFMUSP é de segunda-feira a sexta-feira, das 5h00 às 21h00 e de sábado das 10h00 às 14h00.
- A empresa deverá encaminhar a lista completa de profissionais que atuarão no evento (nome e RG ou CPF) e dados do veículo (modelo do veículo / cor / placa) até quatro (4) dias antes do início do evento para o e-mail icesp.ri@hc.fm.usp.br.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2019

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação